

Processo TC-015.385/2017-5 (com 74 peças)
Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com o exame empreendido pelo auditor-instrutor (peça 72), à qual anuiu o corpo diretivo da Secretaria de Recursos (peças 73/4), no sentido de o Tribunal conhecer do recurso de reconsideração interposto por Joel Rodrigues Lobo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se Acórdão 2.230/2019-1ª Câmara inalterado.

Brasília, 12 de Fevereiro de 2020.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador